



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02 DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Altera dispositivos da Resolução n.º 01/2007 que prevê a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careaçu/MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Careaçu/MG aprovou e seu Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 41, 42 e 43 da Resolução n.º 01/2007, bem como o Anexo IV que tratam de recrutamento por sindicância.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I, III e VI para exclusão do cargo de recepcionista e adequação do exercício dessas funções pelo cargo de assessor parlamentar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2017.


Maurício Ribeiro de Paiva

Presidente da Câmara Municipal de Careaçu- MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tendo em vista que o cargo de recepcionista da Câmara encontra-se vago e que as funções que eram exercidas pelo recepcionista podem ser realizadas pelo Assessor Parlamentar, faz-se necessário a adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para constar tais previsões.

Necessária também adequação para revogar os artigos que tratam de recrutamento por sindicância, visto que não há previsão orçamentária para esta contratação e tampouco há necessidade deste tipo de mão de obra no funcionamento da Câmara Municipal.

Esperamos, portanto, a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

Maurício Ribeiro de Paiva

Presidente da Câmara Municipal de Careaçu- MG